



RUMO AO PROGRESSO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1909 /2005

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA
SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.**

**O Prefeito Municipal de Cascavel,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

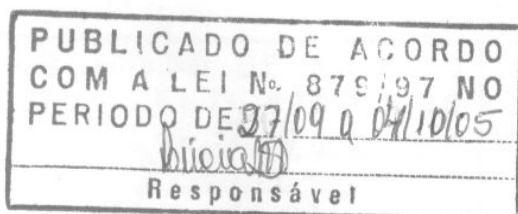
Art. 1º - Fica denominada de “ RUA FRANCISCO LIMA DE FREITAS ” o trecho do logradouro público, na sede deste município, que inicia na Rua Dr. Valdemar Bessa e finalizado na Rua Cel. Jucá no Loteamento Prata.

Art. 2º - Deverá o Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, promover a sinalização da referida via, comunicando aos correios e telégrafos e demais órgãos interessados na referida mudança;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 27 DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2005.**

Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP 62.850.000 - Cascavel - Ceará
C.N.P.J 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2 PABX: 85 3334.2840 - 3334.2841